



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51

LEI MUNICIPAL N°. 640, DE 30 DE ABRIL DE 2.025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2025 e o PPA 2022-2025; e Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.025, no valor de **R\$. 258.817,65 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**, consignado as seguintes classificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51

Orgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	63.255,38
Unidade	24	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.255,38
Programa	0005	PROTEÇÃO A POPULAÇÃO EM GERAL	63.255,38
Proj. Atividade	2008	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA	63.255,38
253	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.92.00-500 000
254	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.92.00-500 000
255	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.92.00-500 000
Fonte Grupo	05-95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		195.562,27
Orgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	195.562,27
Unidade	24	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	195.562,27
Programa	0005	PROTEÇÃO A POPULAÇÃO EM GERAL	195.562,27
Proj. Atividade	2007	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	33.032,41
256	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.95.00-510 000
257	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.95.00-510 000
Proj. Atividade	2008	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA	162.529,86
258	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.95.00-510 000
259	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.95.00-510 000
260	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.95.00-510 000
261	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.95.00-510 000
262	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.95.00-510 000
263	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.95.00-510 000
		TOTAL	258.817,65

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇄ 67.360.438/0001-51

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA / SUPERÁVIT - 2024							
FONTE:	02 - 92	CA:	500				
BCO	Descrição			C/C	VALOR	RP PROC.	RP NÃO PROC.
BRASIL	FUNDO - FUNDO A FUNDO PSB			36964	54.331,72	-	-
BRASIL	FUNDO BENEFÍCIOS EVENTUAIS			36966	9.323,66	-	400,00
					63.655,38	-	400,00
							63.255,38
FONTE:	05 - 95	CA:	500 - 510				
BCO	Descrição			C/C	VALOR	RP PROC.	RP NÃO PROC.
BRASIL	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			29133	33.032,41	-	-
BRASIL	IGD - PAB			33634	1.011,18	-	-
BRASIL	IGD - FMASI			26335-4	84.502,03	-	-
BRASIL	IGD SUAS			26342	772,03	-	-
BRASIL	PAIF			26352	26.552,77	-	-
BRASIL	FNAS PROCAD SUAS			35742-1	3.996,30	-	-
BRASIL	SIGTV - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO			32632	45.695,55	-	-
					195.562,27	-	195.562,27
					TOTAL GERAL		258.817,65

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2025 e PPA 2022 a 2025;

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 30 de abril de 2.025.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista